

Memorando 3- 48.848/2024

De: Danielle G. - FUNCAJU-DIREV

Para: FUNCAJU-DIREV - Diretoria de Eventos

Data: 17/05/2024 às 12:48:08

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Forró Caju 2024 - Termo de Contrato do artista/banda: FOGO NA SAIA

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura e posterior ratifico do Presidente, a **Justificativa de Preço de Licitação N.º 187/2024** e a **Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 187/2023**, referente contratação de **"FOGA NA SAIA"**.

At.te.,

—
Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadrora

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_FOGO_NA_SAIA_187_2024.pdf

JUST_DE_PRECO_FOGO_N_SAIA_187_2024.pdf

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º187 /2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º187/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“FOGO NA SAIA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda **“FOGO NA SAIA”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ CAJU 2024”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico – Forró Caju/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio

histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Forró Caju é um dos maiores eventos juninos do Brasil, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na praça de eventos entre os mercados Albano Franco e Thales Ferraz. O evento é gratuito e faz parte do calendário junino brasileiro. Organizado pela Prefeitura de Aracaju, a festa atrai um público médio de 1 milhão de pessoas a cada edição.

Em 2001, o Forró Caju se consolidou como uma das maiores festas de Sergipe e do Brasil. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Aracaju foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento, com estrutura de ponta, grandes palcos, praça de alimentação, camarotes, mini-hospital, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e internacional.

O Forró Caju é um marco na história dos Festejos Juninos da capital sergipana. Com grande relevância tanto para a população, quanto para a economia local. No que se refere à inovação, o evento apresenta formatos cada vez mais tecnológicos, palcos modernos, sonorização e iluminação de qualidade, segurança e conforto para a sociedade.



O Forró Caju reúne todos os segmentos da população sergipana, além de um grande número de turistas. Por dia, passam cerca de 150 mil pessoas na festa, atendendo aos vários gostos e culturas. Grandes nomes do forró nacional e local já passaram pelo Palco Luiz Gonzaga, como: Alceu Valença; Adelmário Coelho; Mestrinho; Zé Ramalho; Erivaldo de Carira; Sergival; e muitas outras atrações, reunindo desde os trios pé de serra e um forró raiz, passando pela nova geração do que seja entendido como forró, caracterizado por sons mais eletrificados, mais conhecido como forró eletrônico, e outros ritmos, tendo como expoente de tal segmento: Mastruz com Leite; Aviões do Forró, Calcinha Preta, Cavaleiros do Forró; Natanzinho; Zé Tramela, entre outros. Até grandes nomes de um estilos comumente confundidos com o forró, como o piseiro, que vem cada vez mais conquistando espaço nos festejos juninos, como: Zé Vaqueiro e João Gomes. Porém, o forró é mesmo o ritmo que embala todos os foliões.

O evento arrasta multidões e proporciona dias de muita alegria e diversão. Considerada a maior festa do estado de Sergipe, o evento conta com bares, camarotes e um palco gigantesco que sedia shows de grandes artistas, em um espaço amplo e seguro.

Em 2023, o evento “Forró Caju”, teve como extensão da sua programação o Forró Caju nos Bairros, democratizando para toda a população um evento cultural de qualidade, movimentando a localidade, promovendo a realização de uma edição totalmente voltada para a comunidade.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha da banda **“FOGO NA SAIA”** como uma das atrações do **Forró Caju 2024**.



Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **FOGO NA SAIA** tem reconhecimento pela crítica especializada, nacional.

A banda Fogo na Saia surgiu nos anos 2000, o projeto foi lançado com o sonho de apresentar aos fãs do Xande e da Nanda, cantores com grande reconhecimento no meio do forró e que passaram por grandes bandas como, Calcinha Preta, Moleca 100 Vergonha dentre outras, canções românticas que pudessem realmente tocar fundo nos corações apaixonados, mas não pra falar de casais que deram errado e sim de relacionamentos e amores que deram certo.

Tendo como inspiração as grandes bandas de rock dos anos 90, o repertório começou a ser montado em cima de versões dessa mesma década, não demorou muito e logo no primeiro álbum a banda já se destacou com vários hits, entrando definitivamente no cenário nacional do forró romântico.

A Fogo na Saia tem na sua discografia mais de 70 canções autorais que ao longo dos anos viraram hinos, como TE AMO SIM, NOSSO AMOR É 10, UMA ESTRELA UM SOL, MAIS 500 ANOS, A QUÍMICA AMOR, A FORÇA DESSE AMOR, enfim, músicas eternizadas nas vozes do casal.

É nos estados de Sergipe, onde a banda tem sua sede, Alagoas, Bahia e Pernambuco, que concentram a maioria dos shows, tocando o ano todo em grandes eventos e festivais de forró, como também fazendo parte da maioria das principais programações das principais festas juninas nesses quatro estados.

A partir de 2005 a Fogo na Saia começa a se destacar e fazer shows por vários estados do Brasil, como São Paulo, Goiás, chegando até ao Rio Grande Sul, nas festas da Vindíma (colheita de uvas) em Monte Belo do Sul e Caxias do Sul, ao mesmo tempo, lança um álbum chamado "OS MAIORES SUCESSOS DO FORRÓ" onde a banda fez uma releitura de artistas do universo forrozeiro, como Jorge de Altinho, Eliane, Mastruz com Leite



e tantos outros. Esse trabalho resultou em um grande movimento intitulado "Forró das Antigas" onde a canção "ECLIPSE TOTAL" virou hino com uma nova roupagem, fazendo sucesso até os dias atuais.

Ao longo dos anos a banda Fogo na Saia, colecionou números incríveis, sempre mantendo sua identidade e com seu forró romântico, vem se destacando com lindas canções e muito amor passado ao público pelos vocalistas Xande e Nanda que não abrem mão das músicas apaixonadas e muito bem-arranjadas, sempre defendendo a bandeira do romantismo, a exemplo de bandas como Limão com mel, Magníficos, Batista Lima, Desejo de Menina e tantas outras.

A cada novo lançamento de álbuns, clipes e audiovisuais eles conquistam novos fãs, novos parceiros e através das suas redes sociais, plataformas de streaming e rádios causam um enorme engajamento nas postagens no Brasil e no mundo inteiro, construindo diariamente uma carreira sólida, linda e acima de tudo, de muita responsabilidade dando segurança, credibilidade e a certeza de sucesso garantido aos fãs, aos seus contratantes de eventos particulares, prefeituras e governos.

Mais recentemente, a banda Fogo na Saia lançou a música "A SENHA", junto com um clipe maravilhoso, dando continuidade a sua história e se tornando mais um grande sucesso. Seu novo single lançado em janeiro de 2024 chamado "ARTIGO 157", canção de Marquinhos Maraial, Júnior Berimbal e Isac Maraial, já é uma realidade nacional, a canção retrata o cotidiano de casais loucamente apaixonados, seguindo na pegada inconfundível da banda, romântica e ao mesmo tempo muito dançante como os fãs do casal sempre esperam.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.974.889/0001-94**, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística da banda “**FOGO NA SAIA**”,



que está na programação do dia 25/06/2024, e apresentação na madrugada do dia 26/06/2024, com duração de 90 (noventa) minutos, sendo o horário previsto para início às 02h00, como parte da programação do “**Forró Caju 2024**”, que será realizado na Praça Hilton Lopes no Mercado Municipal da Cidade de Aracaju, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e

posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 187/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 187/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“FOGO NA SAIA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda **“FOGO NA SAIA”**, tendo em vista a realização do evento **“Forró Caju 2024”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) notas fiscais de apresentações, sendo 02 (duas) do mês de janeiro de 2024 e 01 (uma) do mês de fevereiro de 2024**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

DEMONSTRATIVO DE VALORES		
BANDA FOGO NA SAIA	CACHÊ	46.000,00
	IMPOSTOS:	6.900,00
	CAMARIM	2.900,00
	TRANSPORTE	2.800,00
	DESPESAS OPERACIONAIS:	1.400,00
TOTAL		60.000,00

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- *Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento;
- *Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico, som e iluminação;
- *Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD.

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “Forró Caju 2024” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F78C-A51C-3209-151C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 17/05/2024 12:49:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/05/2024 12:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F78C-A51C-3209-151C>